



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR/VCR N. 145, DE 8 DE JULHO DE 2020

Altera a [Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020](#), que dispõe sobre o cadastramento de Procuradorias de empresas públicas e privadas na funcionalidade assim denominada do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), para fins de recebimento de notificações, citações e intimações em processos judiciais eletrônicos em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE, a CORREGEDORA e a VICE-CORREGEDORA do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço eletrônico para o encaminhamento do Termo de Adesão e Cadastramento de empresas públicas e privadas na funcionalidade Procuradorias do Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

RESOLVEM:

Art. 1º O caput do art. 4º da [Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Termo de Adesão e Cadastramento, integralmente preenchido, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Corregedoria

(procuradorias@trt3.jus.br), que será responsável pela gestão dos cadastros, acompanhado dos seguintes documentos:

.....

Art. 2º Republique-se a [Resolução Conjunta GP/CR/VCR n. 143, de 18 de junho de 2020](#), para incorporação da alteração promovida por este ato normativo.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora